

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

LEI MUNICIPAL Nº 894/2008.

EMENTA: “Abre crédito adicional Especial, no valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)”.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas imprevistas no Orçamento Programa vigente no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

01 – Fundo Municipal de Assistência Social
0101 – Fundo Municipal de Ação Social
010108 – Assistência Social
010108.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente/CRAS
010108.243.0044 – Serviço Sócio Assistenciais Continuados
010108.243.0044.2.032 – Pró Jovem Adolescente
339030.99.00.00.00 -----R\$ 2.392,50
339036.00.00.00.00 -----R\$ 3.645,00
339039.00.00.00.00 -----R\$ 1.500,00

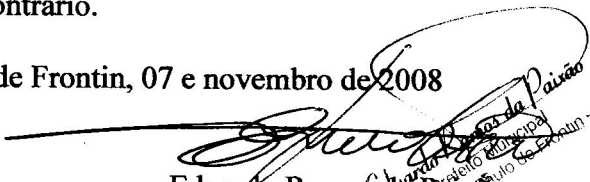
§ único – O rendimento auferido da aplicação do valor repassado será utilizado mediante abertura de crédito adicional suplementar, através de Decreto do Executivo já autorizado previamente nesta Lei.

Artigo 2º - As despesas só serão empenhadas mediante a efetuação do repasse, mantendo o equilíbrio orçamentário-financeiro deste recurso.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado mediante recursos oriundos do repasse do FNAS conforme Portaria 176 de 14 de maio de 2008, publicada no DOU de 21 de maio de 2008, em conformidade com o inciso II do Artigo 41 combinado com o inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engº Paulo de Frontin, 07 e novembro de 2008


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

.....
: PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN :
:
: - Inº Oficial Nº 146 :
:
: Publicado em 30 / 11 / 2008 :
: